

PROJETO BÁSICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO EXPERIMENTAL E DO CENSO DEMOGRÁFICO 2020

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada para realizar 02 (dois) Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de pessoal para as funções de Coordenador Censitário de Subárea, Agente Censitário Operacional, Agente Censitário Municipal, Agente Censitário Supervisor e Recenseador, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Os processos seletivos ocorrerão em dois momentos distintos. Os cronogramas de referência encontram-se no item 20.

1.2 Os processos seletivos de que trata o subitem anterior destinam-se ao preenchimento das funções abaixo especificadas:

PSS	Item	Função	Nível	Quantidade
01	01	Agente Censitário Municipal	Médio	4
		Agente Censitário Supervisor	Médio	25
	02	Recenseador	Fundamental	180
02	03	Coordenador Censitário de Subárea	Médio	1.450
	04	Agente Censitário Operacional	Médio	800
TOTAL				2.459

1.3 Do total de vagas acima especificadas, deverá ser destinado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as mesmas ficarão disponíveis para a classificação geral. A distribuição das vagas reservadas será definida pelo IBGE.

1.4 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para os negros. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as mesmas ficarão disponíveis para a classificação geral. A distribuição das vagas reservadas será definida pelo IBGE.

1.5 O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Censo Demográfico é uma longa, complexa e custosa operação estatística, que consiste em coletar, agrupar e publicar dados demográficos, econômicos e sociais relativos a todos os habitantes do país. Ele produz informações atualizadas e precisas,

fundamentais para o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas e para a realização de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. Além disso, uma sociedade que se conhece pode executar com eficácia ações imediatas de planejar com segurança seu futuro.

2.2 O Censo Experimental é uma simulação completa da operação censitária, constituindo uma proposição de pesquisa bastante avançada, no que tange à conformidade dos conceitos, aos questionários, ao treinamento das equipes, ao acompanhamento e controle da coleta e ao material utilizado nas entrevistas.

2.3 O IBGE irá visitar os 5.570 municípios, cobrindo todo o território nacional. Trata-se de uma operação grandiosa e complexa que precisa ser cuidadosamente planejada e preparada, a fim de garantir que se cumpram os prazos programados e que a qualidade dos dados seja assegurada.

2.4 O planejamento do Censo Demográfico 2020 começou no ano de 2018 e, para sua continuidade, é necessária a contratação temporária de 1.450 Coordenadores Censitários de Subárea e 800 Agentes Censitários Operacionais.

2.5 Para o Censo Experimental, faz-se necessário recrutar e selecionar pessoal temporário para o preenchimento de 209 vagas visando garantir a realização de todas as atividades dessa prova piloto, inclusive aquelas que antecedem a coleta de dados, quais sejam: montagem dos postos de coleta, reconhecimento dos setores censitários e ajustes finais nos mapas e cadastros, treinamentos técnicos e operacionais, etc.

2.6 Para realizar a seleção deste contingente de pessoal, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos simplificados, conforme especificado neste Projeto Básico, pois o IBGE não tem a logística e a infraestrutura necessárias para a operacionalização de certame de tamanha abrangência e envergadura, em todos os locais de prova, e tendo em vista esta atividade não ser compatível com a atividade fim da Instituição.

2.7 A contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo simplificado está alinhada com a missão do IBGE de “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, e permitirá o alcance do objetivo estratégico “Ampliar a cobertura e o detalhamento das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos”, definidos no Plano Estratégico 2017-2027.

2.8 A decisão pela contratação de apenas uma empresa para a realização de ambos Processos Seletivos se deve à necessidade de garantir a manutenção do cronograma das atividades. Como a realização do Censo Experimental é imprescindível para garantir o bom andamento do Censo Demográfico 2020, é necessário que as atividades dos dois estejam finamente coordenadas. Além disso, a contratação de apenas uma empresa reduz os custos da contratação e otimiza a gestão contratual.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Considera-se público-alvo dos Processos Seletivos Simplificados qualquer cidadão interessado, observados os requisitos definidos neste Projeto Básico e na legislação pertinente.

5. DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES E DURAÇÃO DOS CONTRATOS

5.1 O quadro abaixo apresenta o valor das remunerações e as previsões de duração de contratos, de acordo com as funções.

Função	Duração máxima do contrato	Remuneração
Coordenador Censitário de Subárea - CCS	12 meses	R\$ 4.000,00
Agente Censitário Operacional - ACO	12 meses	R\$ 1.800,00
Agente Censitário Municipal - ACM	6 meses	R\$ 2.400,00
Agente Censitário Supervisor - ACS	5,5 meses	R\$ 2.000,00
Recenseador	2 meses	R\$ 1.100,00*

* O Recenseador recebe por produção, este valor é uma estimativa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017;

6.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- 6.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
- 6.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4 Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7 Fornecer por escrito as informações para a elaboração dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados e demais informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8 Aprovar os Editais, comunicados, avisos e os locais indicados para a realização das provas;

6.9 Arrecadar os valores relativos às taxas de inscrição;

6.10 Repassar, a cada 2 (dois) dias, a confirmação do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos à CONTRATADA para que possa realizar o processamento das inscrições;

6.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.12 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203/10

7.6 Iniciar o serviço objeto do contrato, após a data da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, devendo apresentar: a) Cronogramas definitivos, a serem submetidos à apreciação do IBGE, discriminando todos os prazos em que as etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão executadas; b) Planejamento preliminar a ser submetido à apreciação do IBGE, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação; inscrições de candidatos, inclusive pessoas com deficiência e negros; cadastramento dos candidatos; seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora; critérios para a seleção de conteúdos e elaboração das questões das provas; confecção dos cadernos de provas e folhas de respostas das provas; reprodução do material; logística para aplicação das provas; aplicação das provas; métodos de segurança a serem aplicados para elaboração das provas, para identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; avaliação das provas; divulgação dos resultados das provas; encaminhamento de recursos; apreciação dos recursos, com a divulgação dos motivos de indeferimento; serviços de informação e apoio aos candidatos, respeitadas as especificações dispostas no Projeto Básico;

7.7 Elaborar, de acordo com as informações recebidas do IBGE, os Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados, submetendo-os ao IBGE para exame e aprovação, cabendo ainda à CONTRATADA arcar com a despesa destas publicações, bem como com a de eventuais retificações. Será elaborado um edital para as funções CCS e ACO e outro edital para as funções ACM, ACS e Recenseador;

7.8 Publicar no DOU os Editais de Abertura e eventuais retificações, devendo os mesmos estar formatados conforme a Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional;

7.9 Publicar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, todos os editais e comunicados relacionados aos Processos Seletivos;

7.10 Elaborar e disponibilizar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, com opção para impressão, os seguintes materiais:

- a) Editais de Abertura dos Processos Seletivos;
- b) Material de estudo, fornecido pelo IBGE, para a prova de Conhecimentos Técnicos;
- c) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como a opção de preenchimento *on-line* e impressão da Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) Recibo de inscrição.

7.11 Divulgar os Processos Seletivos Simplificados, em nível nacional, por meio da imprensa e da internet;

7.12 Encaminhar à CONTRATANTE um compêndio com cópias das matérias publicadas em jornais a respeito dos Processos Seletivos, 01 (uma) semana antes do fim do prazo das inscrições;

7.13 Coordenar e efetivar as inscrições pela internet;

7.13.1 Os candidatos às funções de ACM/ACS realizarão apenas uma inscrição. A definição da função que o candidato irá exercer dependerá de sua classificação no PSS e será realizada pelo IBGE.

7.14 Apresentar ao IBGE, a cada 2 (dois) dias, o quantitativo de inscrições, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso;

7.15 Atender e responder aos candidatos com dúvidas sobre a participação nos Processos Seletivos Simplificados, em tempo hábil para garantir a participação dos mesmos nas etapas relacionadas à consulta, por intermédio dos canais de comunicação explicitados neste Projeto Básico. A página da internet para consulta aos editais deverá atender às inscrições, às confirmações de inscrição e aos resultados, com disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. Disponibilizar formas alternativas para que o candidato confirme sua inscrição. Disponibilizar, ainda, central de atendimento de Discagem Direta Gratuita (0800);

7.16 Reforçar a divulgação dos Processos Seletivos Simplificados para as funções, e município/UF ou município/área de trabalho/UF, que, ao final da 3ª semana de inscrição, seja verificado que a relação candidato vaga é inferior a 3 (três);

7.17 Consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se declare hipossuficiente; e analisar os atestados ou laudos que comprovem a efetiva doação de medula óssea dos candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 2018.

7.18 Apresentar ao IBGE, em meio eletrônico (pen drive), no máximo até 29 (vinte e nove) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, os relatórios finais (em formato .xls) com o quantitativo de inscritos e a lista nominal de inscritos nos processos seletivos por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, discriminado o quantitativo e o nome das pessoas com deficiência, dos negros e dos isentos da taxa de inscrição. Devem ser informados também o CPF e a data de nascimento dos candidatos;

7.19 Disponibilizar, em sua página eletrônica, o cartão de confirmação de inscrição de todos os candidatos inscritos, para consulta do local de provas, por nome e/ou CPF do candidato, conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes deste Projeto Básico;

7.20 Formar e contratar bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões das provas objetivas, que deverão ser compostas por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação, bem como ter formação e capacidade técnica para elaborar as provas de acordo com a complexidade de cada função.

7.20.1 Os candidatos inscritos para as funções de ACM/ACS realizarão uma única prova.

7.21 Elaborar provas especiais, para as pessoas com deficiência, e oferecer condições especiais no local das provas, mediante solicitação, no ato de inscrição, de acordo com o especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

7.22 Restringir o acesso às áreas internas do local onde serão elaboradas as provas, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes internas e externas;

- 7.23** Elaborar, imprimir, embalar, lacrar, distribuir, aplicar e corrigir as provas objetivas, conforme estabelecido neste Projeto Básico. O Caderno de Questões e os Cartões-Resposta das provas objetivas devem ser impressos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade, utilizando no corpo de texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos;
- 7.24** Elaborar, imprimir e distribuir as Listas de Presença, Atas de Provas, os Cartões-Resposta das provas objetivas;
- 7.25** Adequar os Cartões-Resposta das provas objetivas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e de sistema de processamento de dados;
- 7.26** Lacrar e acondicionar os Cadernos de Questões das provas objetivas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, guardados, obrigatoriamente, em ambiente seguro da CONTRATADA;
- 7.27** Acondicionar o material de aplicação das provas em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado para transporte até os locais de prova, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante assinatura de termo de abertura, apenas no momento de aplicação das provas;
- 7.28** Divulgar em sua página eletrônica, previamente à realização das provas, relatório com a relação nominal dos candidatos, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição a condição de pessoa com deficiência e procederam ao envio do laudo médico até o último dia de inscrição; relatório com a relação nominal dos candidatos, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, que não cumpriram uma das condições para concorrer como pessoa com deficiência e, portanto, não serão considerados inscritos como tal; e relatório com a relação nominal dos candidatos, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição que são negros.
- 7.29** Disponibilizar os recursos necessários à aplicação das provas objetivas, de acordo com as especificações definidas neste Projeto Básico;
- 7.30** Contratar e efetuar o pagamento de pessoal para aplicação das provas;
- 7.31** Personalizar e identificar, por meio de mecanismo de segurança, os Cartões-Resposta das provas objetivas;
- 7.32** Preparar e divulgar os gabaritos oficiais das questões das provas objetivas, bem como disponibilizá-los em seu endereço eletrônico;
- 7.33** Constituir Equipe Multiprofissional, de acordo com o previsto no Art. 5º do Decreto nº 9.508, de 2018, para análise dos laudos médicos encaminhados pelas pessoas com deficiência, ficando responsável por responder aos questionamentos referentes aos resultados desta análise. A análise dos laudos será realizada nas dependências da CONTRATANTE, no município do Rio de Janeiro. Na composição da Equipe Multiprofissional deverá constar, pelo menos, um médico e, no mínimo, 3 (três) servidores/funcionários do IBGE;
- 7.34** Divulgar, em sua página eletrônica, previamente à divulgação do resultado final, o relatório pericial da equipe multiprofissional indicando em relação nominal, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, os candidatos cuja

deficiência seja caracterizada como compatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência seja incompatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência não seja definida e cuja deficiência não os caracteriza como pessoa com deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

7.35 Todos os eventos que impliquem divulgação de informações (divulgações no site da organizadora, início das inscrições, encaminhamento do resultado final ao IBGE) devem ser realizadas até às 10 h da data em que estão programados para ocorrer.

7.36 Após analisar e responder os recursos referentes ao parecer preliminar da equipe multiprofissional, enviar ao IBGE, em formato .pdf, os laudos dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e os pareceres da referida equipe. Apenas em relação aos candidatos não eliminados, devem-se enviar, também, os laudos originais e os pareceres correspondentes;

7.37 Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos recursos administrativos, mandados, impugnações e processos judiciais, interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), inclusive os referentes às pessoas com deficiência, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, durante a validade do certame;

7.38 Elaborar e divulgar listagem do resultado final de todos os candidatos classificados e não eliminados nos Processos Seletivos, por meio da internet (página eletrônica da CONTRATADA), agrupados por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, contendo o nome, número de inscrição dos candidatos, suas respectivas notas (prova objetiva) e classificação. A situação no processo seletivo deve ser fornecida também individualmente, a todos os candidatos inscritos;

7.39 Emitir relatórios de resultados, conforme determinado no item 17, garantindo a integridade dos dados;

7.40 Criar uma matrícula para cada candidato não eliminado para a função de Agente Censitário Operacional, Agente Censitário Municipal, Agente Censitário Supervisor e Recenseador, conforme Anexo II;

7.41 Responsabilizar-se por todos os ônus de qualquer natureza decorrentes da quebra de sigilo do Processo Seletivo Simplificado, quer diante do IBGE, quer diante de terceiros;

7.42 Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros custos necessários à fiel e integral realização dos Processos Seletivos Simplificados;

7.43 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

7.44 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas, no

todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

7.45 Na ocorrência de anulação de provas aplicadas ou de resultados do certame, por iniciativa da CONTRATADA ou de ação judicial por ela motivada, ficará ela obrigada a aplicar novas provas e a apurar os resultados com sigilo e lisura, arcando com todo o ônus e encargos decorrentes de nova realização das provas. A decisão sobre a aplicação de novas provas, conforme os critérios acima estabelecidos, ocorrerá após avaliação de oportunidade e conveniência por parte da CONTRATANTE, devendo ocorrer a devolução de todo o valor arrecadado caso a CONTRATANTE venha a decidir por não realizar nova prova;

7.46 Comprometer-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos na proposta pelo valor total apresentado;

7.47 Assegurar as condições para que o IBGE fiscalize a execução do contrato;

7.48 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.49 Designar um responsável/preposto para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Art. 68, da Lei n.º 8.666, de 1993;

7.49.1 Em caso de alteração do preposto, os novos dados de contato deverão ser informados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após substituição.

7.50 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. ESTRUTURA DE SELEÇÃO

Todas as etapas de seleção, incluindo a emissão de relatórios com resultados, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.1 Provas Objetivas

As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em um domingo à tarde (horário de Brasília), nas datas estabelecidas conforme cronogramas constantes neste Projeto Básico.

As provas objetivas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, cada questão conterà cinco opções e somente uma correta. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes disponibilizados pela CONTRATANTE em momento oportuno. Os candidatos às funções de ACM/ACS realizarão a mesma prova.

As composições das provas serão as seguintes:

QUADRO I - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS COORDENADOR CENSITÁRIO DE SUBÁREA	
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Noções de Administração e situações gerenciais	35
Raciocínio Lógico	10
TOTAL	60

QUADRO II - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS AGENTE CENSITÁRIO OPERACIONAL	
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Raciocínio Lógico	10
Noções de Administração	35
TOTAL	60

QUADRO III - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Agente Censitário Supervisor e Agente Censitário Municipal	
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Raciocínio Lógico	10
Noções de Administração e situações gerenciais	25
Conhecimentos Técnicos	10
TOTAL	60

QUADRO IV - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Recenseador	
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Conhecimentos Técnicos	20
TOTAL	50

8.2 Elaboração, Impressão, Distribuição e Correção das Provas

As provas objetivas deverão ser elaboradas e corrigidas por banca examinadora da empresa CONTRATADA, que deverá ser composta por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação.

As provas deverão estar obrigatoriamente de acordo com o conteúdo programático a ser informado à prestadora de serviços CONTRATADA, bem como as questões de cada disciplina deverão ser distribuídas de maneira harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

É imprescindível a adoção de medidas que garantam o sigilo rigoroso da prova, em todas as fases de elaboração, impressão, distribuição, até o momento de sua aplicação, bem como o retorno dos cartões de respostas e a fidedignidade da correção dos mesmos.

Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso se responsabilizando por garantir o sigilo dos processos seletivos, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

As provas objetivas deverão ser compostas por questões inéditas, de múltipla escolha, que não comportem mais de uma interpretação e não contenham matérias polêmicas, que sejam apropriadas aos níveis de escolaridade, às atribuições e aos conteúdos programáticos de cada função e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão,

aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

As questões elaboradas para as provas objetivas deverão compor um banco que permita o sorteio aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir diversos tipos de gabaritos para cada função, sempre preservando a distribuição harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

Os membros da banca examinadora deverão elaborar, de forma isolada, as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

A CONTRATADA elaborará provas especiais para os candidatos com deficiência, mediante solicitação feita no ato da inscrição, conforme o determinado no Art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3 Local de Realização

a. Para as funções de Agente Censitário Operacional e Coordenador Censitário de Subárea, a prova objetiva será realizada, simultaneamente, nos 1.091 municípios com vaga. O candidato poderá escolher o município onde irá realizar a prova, podendo ser município diverso do local da vaga a que concorre.

b. Para as funções de Agente Censitário Municipal, Agente Censitário Supervisor e Recenseador a prova será realizada apenas no município de Poços de Caldas-MG.

8.4 Recursos Logísticos

Caberá à empresa CONTRATADA a seleção e contratação dos locais, equipamentos e pessoal para a aplicação da prova, bem como do seu pagamento, garantindo as condições necessárias à sua realização, inclusive a segurança dos candidatos e do local de prova.

Os locais de prova deverão ser de fácil acesso (inclusive para pessoas com deficiência e considerando a utilização de transporte coletivo), permitir a boa acomodação física do candidato, dispor de pelo menos 1 (uma) sala específica para lactantes, se houver solicitação, banheiros femininos e masculinos, preferencialmente adaptados às pessoas com deficiência, bebedouros coletivos, iluminação, ventilação e limpeza adequadas. Os banheiros de todos os locais de prova deverão ter papel higiênico, papel toalha e sabonete suficientes.

A equipe para aplicação das provas será composta minimamente por:

- a) 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala;
- b) 2 (dois) fiscais, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 1 (um) coordenador por local de prova.

É imprescindível que o pessoal contratado para a aplicação da prova seja capacitado para aplicar os instrumentos de avaliação e para proceder à identificação dos candidatos, bem como é desejável que tenha iniciativa, boa comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal e que esteja motivado para realizar este trabalho.

Será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, o candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura do portador, bem como o

candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo.

Os locais de prova deverão possuir 1 (um) detector de metal por local de prova (estabelecimento de ensino), para assegurar a segurança do candidato e verificar se o mesmo está portando material de uso não permitido. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela segurança física dos candidatos e organização dos locais de prova.

Os locais indicados para a aplicação das provas, antes de serem confirmados junto aos candidatos, devem ser submetidos ao IBGE, com endereço completo, para avaliação e aprovação quanto aos aspectos de localização e fácil acesso e demais condições, sendo facultado ao IBGE recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, sempre que possível, o mais próximo da residência do candidato.

8.5 Interposição de Recursos

Deverá ser disponibilizado período, não inferior a 2 (dois) dias úteis, para que os candidatos possam, através do endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, interpor recurso contra a relação nominal dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência (entrega ou não do laudo médico), resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o gabarito, a nota das provas objetivas e o relatório pericial da Equipe Multiprofissional.

Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser analisados e respondidos pela banca examinadora da prova. Todas as decisões devem ser motivadas, com as devidas explicações para o entendimento dos candidatos a respeito do motivo do indeferimento de seu pedido, e divulgadas pela CONTRATADA, na internet. A consulta do motivo do indeferimento deve ser individual.

A CONTRATADA deverá dar vistas aos candidatos de seu cartão-resposta da prova objetiva, no dia da divulgação da nota da prova objetiva, por meio de seu endereço eletrônico.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, de serviços que devam ser prestados diretamente pelo corpo técnico qualificado relacionado pela contratada em sua proposta.

10. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A CONTRATADA trabalhará em conjunto com a CRH/GEPAR e com o Comitê de Recrutamento e Seleção do IBGE, em reuniões presenciais de acompanhamento, realizadas nas dependências da CONTRATANTE, no município do Rio de Janeiro.

10.2 A realização das inscrições ocorrerá pela internet (site seguro com certificação).

10.3 As demais etapas serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, exceto nos dias de realização das provas objetivas, que ocorrerão nos locais de provas determinados pela CONTRATADA, nos municípios onde houver vagas.

10.4 No dia da realização da prova, a CONTRATADA deverá providenciar o tratamento diferenciado, conforme estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e solicitado pelos candidatos no requerimento de inscrição.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

11.2 Tal valor será obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços em pesquisa de preços realizada junto às empresas prestadoras destes serviços.

Agente Censitário Operacional – ACO

1. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.
2. **A estimativa de candidatos inscritos é de 98.894 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro)**, tendo como base que, no Processo Seletivo para o Censo Agropecuário 2017, para as funções de Agente Censitário Administrativo e Agente Censitário de Informática – cuja junção resultou na função de Agente Censitário Operacional, foram oferecidas 518 (quinhentas e dezoito) vagas nas capitais dos 26 estados e do Distrito Federal, com um total de 64.034 inscritos.
3. Para realização do Processo Seletivo para a função de Agente Censitário Operacional deverá ser apresentada proposta no valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de **98.894 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro)** inscritos, e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. A proposta deverá indicar, também, o valor a ser cobrado por inscrição excedente à estimativa de inscritos, considerando-se descontos sobre o preço cobrado por candidato.

Coordenador Censitário de Subárea

1. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.
2. **A estimativa de candidatos inscritos é de 84.158 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito)**, tendo como base que, no Processo Seletivo para o Censo Agropecuário 2017, para a função de Agente Censitário Regional (função que, após sofrer alterações, gerou a função de Coordenador Censitário de Subárea), foram oferecidas 350 (trezentas e cinquenta) vagas, em 350 (trezentos e cinquenta) municípios, distribuídas em 25 Estados, com um total de 20.314 (vinte mil, trezentos e catorze) inscritos.
3. Para a realização do Processo Seletivo para a função de Coordenador Censitário de Subárea deverá ser apresentada proposta do valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de **84.158 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito)** inscritos, e a planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. A proposta deverá indicar também o valor a ser cobrado por inscrição excedente à estimativa de inscritos, considerando-se descontos sobre o preço cobrado por candidato.

Agente Censitário Municipal – ACM e Agente Censitário Supervisor – ACS

1. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.
2. **A estimativa de candidatos inscritos é de 660 (seiscentos e sessenta)**, tendo como base que, no Processo Seletivo para o Censo Agropecuário 2017, foram oferecidas 1.272 (mil duzentos e setenta e dois) vagas para ACM e 4.867 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete) vagas para ACS, com um total de 139.807 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sete) inscritos.
3. Para realização do Processo Seletivo para as funções de ACM e ACS deverá ser apresentada proposta do valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de **660 (seiscentos e sessenta)** inscritos, e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. A proposta deverá indicar, também, o valor a ser cobrado por inscrição excedente à estimativa de inscritos, considerando-se descontos sobre o preço cobrado por candidato.

Recenseador

1. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.
2. **A estimativa de candidatos inscritos é de 1.266 (mil duzentos e sessenta e seis)**, tendo como base que, no Processo Seletivo para o Censo Agropecuário 2017, foram oferecidas 18.845 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco) vagas para a mesma função, com um total de 132.579 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove) inscritos.
3. Para realização do Processo Seletivo para a função de Recenseador deverá ser apresentada proposta do valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de **1.266 (mil duzentos e sessenta e seis)** inscritos, e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. A proposta deverá indicar, também, o valor a ser cobrado por inscrição excedente à estimativa de inscritos, considerando-se descontos sobre o preço cobrado por candidato.

Condições válidas para os processos seletivos:

- a) A planilha resumida de custos (Anexo I) deverá indicar o preço global dos serviços para a quantidade estimada de inscritos para cada função, assim como a relação preço por candidato;
- b) Na formação do preço global dos serviços deverão ser considerados os custos para a realização de todos os procedimentos relativos à constituição de equipe multiprofissional para avaliação dos laudos encaminhados pelas pessoas com deficiência;
- c) O IBGE será responsável pela arrecadação da taxa de inscrição que será procedida por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU. A empresa CONTRATADA será responsável pelo controle das inscrições, devendo repassar as informações a CONTRATANTE por meio do relatório indicado no item 7.18;
- d) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global da prestação dos serviços, ressalvado o constante nos itens a seguir:
 - i. Para a quantidade estimada de inscritos a empresa receberá o preço global indicado em sua proposta.

- ii. Havendo número de inscritos inferior ao estimado, será pago o valor referente à quantidade de inscritos, de acordo com o preço por candidato indicado no Anexo I. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.
 - iii. Havendo número de inscritos superior ao estimado, o valor a ser pago observará as inscrições excedentes e os preços indicados no item 3 de cada função. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- e) O pagamento será efetuado observando-se o seguinte cronograma físico-financeiro:

APÓS A CONCLUSÃO DAS FASES	PRAZO PAGAMENTO	DESEMBOLSO
Consolidação do cadastro de inscritos (relação nominal de todos os inscritos, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, com CPF e data de nascimento)	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%
Aplicação das provas	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	20%
Entrega do relatório final relativo à conclusão dos Processos Seletivos, contendo os resultados finais por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, apresentando a classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, incluindo as pessoas com deficiência e os negros	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Projeto Básico estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11301 / 114601
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04121203820U70001
Elemento de Despesa: 33903948
PI: CENSO2020

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666/93.

13.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

13.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

13.6 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP.

13.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores fiscais, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

13.8 A avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador serão realizadas por meio de observação criteriosa por parte da CRH/GEPAR – Provimento e do Comitê de Recrutamento e Seleção do IBGE, com base na experiência e observação dos seguintes critérios: a) compatibilidade das entregas realizadas com as premissas de trabalho estabelecidas nas reuniões para a realização do Processo Seletivo; b) cumprimento dos prazos acordados; c) verificação da coerência entre as soluções propostas e sua adequada execução; entre outros.

13.9 Caso necessário, a CONTRATANTE poderá visitar os locais de aplicação das provas para verificar se as medidas solicitadas à CONTRATADA estão sendo cumpridas.

13.10 Para a fiscalização e gestão da qualidade serão instrumentos: o cronograma de execução do Processo Seletivo, especificando as etapas, produtos, responsabilidades e datas; as reuniões de acompanhamento para as validações intermediárias, quando se verifica a coerência das execuções com a estrutura e as proposições do Projeto Básico; as atas das reuniões.

13.11 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar aplicação de sanções à contratada, previstas em lei e no instrumento contratual.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá

apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n. 8.666/93.

14.5 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

14.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

14.6.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.14 Será considerada extinta a garantia:

14.14.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- 14.14.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

14.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.16 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que:

- 15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Fraudar na execução do Contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6 Não mantiver a proposta.

15.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 15.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 15.2.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que:

15.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

16.1 A CONTRATADA deverá organizar e empregar bancas para elaboração e a correção das provas, responsabilizando-se pelo absoluto sigilo quanto ao conteúdo da prova até o momento de sua aplicação.

16.2 É expressamente proibido às partes fornecer informações a terceiros não autorizados, a respeito da natureza, situação ou resultados dos serviços a serem conduzidos nos termos do contrato. Todas as atividades e informações deverão ser mantidas em sigilo estrito e segredo total.

16.3 As partes se colocam como as únicas responsáveis, uma perante a outra, por garantir o fiel cumprimento do contrato por terceiros empregados ou contratados.

16.4 As partes se comprometem, ainda, a cientificar seus prepostos, funcionários e contratados sobre o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em razão deste instrumento, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas às pessoas que dela dependam para a execução do contrato.

16.5 As partes permanecerão compromissadas entre si em regime de confidencialidade até que haja estipulação em contrário, de parte a parte, por escrito.

16.6 Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento público, referente a este Projeto Básico, deverá ser divulgado por quaisquer das partes sem prévio consentimento de cada uma, antes da publicação dos Editais de Abertura.

16.7 Toda e qualquer troca de informação entre as partes, sob o amparo do contrato, será limitada ao estritamente necessário para a conservação dos objetivos deste documento, respeitada sempre a legislação aplicável.

16.8 As partes não estarão obrigadas a manter como confidencial qualquer informação que for repassada nas seguintes hipóteses: for solicitada por qualquer órgão ou agência

governamental, órgão regulador ou determinada por lei; por alguma razão se tornar de conhecimento público, por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes; se tornar de domínio público ou de terceiros que tenham o direito de divulgar a mesma, desde que por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes.

17. RELATÓRIOS DE RESULTADOS

17.1 A CONTRATADA deverá fornecer ao IBGE 8 (oito) tipos de relatório para cada função - exceto para as funções de ACM/ACS, que terão apenas um -, que , todos em meio eletrônico (pen drive), sendo os 7 (sete) primeiros da lista abaixo em formato .xls e .pdf e, o último, em formato .csv, com as informações separadas por ponto e vírgula (;):

- 17.1.1 Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação em cada função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, contendo nome, nº de inscrição, identidade, CPF e data de nascimento dos inscritos; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõem; e, a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e, não eliminado);
- 17.1.2 Resultado final detalhado dos candidatos classificados e não eliminados, por ordem de classificação em cada função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, contendo todos os dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõe. Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, deverão constar em destaque, distinguindo-se, ainda, os classificados nas vagas de ampla concorrência dos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros;
- 17.1.3 Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (mesmo de conhecimento aqueles que não tiveram sua inscrição aceita como pessoa com deficiência), por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a informação de sua habilitação ou não como inscrito como pessoa com deficiência; a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; eliminado na prova objetiva; classificado; e não eliminado); o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral); e, o parecer da equipe multiprofissional;
- 17.1.4 Relação das pessoas com deficiência classificadas e não eliminadas nas vagas reservadas, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima e o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral);

- 17.1.5 Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos negros, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e não eliminado);
- 17.1.6 Relação dos negros classificados e não eliminados nas vagas reservadas, por função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima;
- 17.1.7 Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, em cada função e município/UF ou município/área de trabalho/UF, conforme o caso, contendo nome, nº de inscrição, CPF; e, a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; presente na prova objetiva; isento; e pagante); e,
- 17.1.8 Relatório de Resultado Final do Processo Seletivo para carga no “Sistema de Acompanhamento e Controle de Concursos Públicos e Processos Seletivos” do IBGE, conforme Anexo II, para todas as funções.

Obs.: Caso necessário, as áreas de TI da CONTRATADA e da CONTRATANTE realizarão reuniões para esclarecer dúvidas sobre a confecção dos relatórios de resultado final.

17.2 A CONTRATADA deverá criar, para cada candidato classificado e não eliminado para as funções de ACO, ACM, ACS e Recenseador, uma matrícula consoante disposições explicitadas no Anexo II.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Atendidas todas as condições de habilitação, será vencedora a proposta que apresentar o menor valor GLOBAL para o somatório do 1º PSS (itens 1 e 2) e do 2º PSS (itens 3 e 4) – ANEXO I.

19. HABILITAÇÃO

19.1 A empresa deve atender ao disposto no inciso XIII, artigo 24 da Lei 8.666/93:

"XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos";

19.2 Apresentar situação cadastral regular, não havendo sanção que impeça a sua futura contratação. Constatada a existência de sanção, verificada mediante a consulta aos cadastros abaixo indicados, a empresa será inabilitada, por falta de condição de contratação.

19.2.1 SICAF;

19.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

19.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

19.2.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

19.3 Apresentar situação regular em relação à habilitação jurídica, fiscal federal e municipal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, por meio consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.3.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a empresa estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

19.4 Apresentar situação regular perante a Justiça do Trabalho, na forma da Lei nº 12.440/11, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

19.5 A empresa deverá apresentar, junto com a proposta, no mínimo, 01 (uma) declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que já realizou concurso público ou processo seletivo, de abrangência nacional, em pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) municípios, simultaneamente, distribuídos nas 05 (cinco) regiões do Brasil. Esta exigência deve-se ao fato de que o certame objeto deste Projeto Básico, para a função de Coordenador Censitário de Subárea, será realizado em 1.091 (mil e noventa e um) municípios/áreas de trabalho, distribuídas em 26 (vinte e seis) estados mais o Distrito Federal.

19.5.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

19.5.2 A empresa, se solicitado, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

19.6 Apresentar a indicação do corpo técnico a ser disponibilizado para a perfeita execução dos serviços, informando a qualificação e a experiência de cada profissional.

20. ORDEM DE EXECUÇÃO

20.1 Os cronogramas a seguir estão definidos de acordo com as etapas de realização dos Processos Seletivos e poderão sofrer alterações. A data inicial (D) para o primeiro PSS será a data de assinatura do contrato; para o segundo PSS, a data inicial será definida pela CONTRATANTE em momento oportuno. Para os acréscimos, consideram-se apenas os dias úteis.

CRONOGRAMA PROPOSTO – 1º PSS (Referente aos itens 1 e 2)

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; PF e CRH/GEPAR	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOU	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	

		D+20
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20 D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20 D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20 D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao órgão gestor do CadÚnico e ao órgão gestor do REDOME	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias
		D+42 D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção
		D+46
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+47 D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias
		D+49 D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos
		D+52
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias
		D+52 D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias
		D+22 D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições
		D+61

Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias	
		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dia após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	
		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo	
		D+77	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+79	
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias	
		D+80	D+81

Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias	
		D+82	D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92	
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias	
		D+84	D+85
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD	
		D+87	
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.	
		D+88	D+89
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias	
		D+90	D+95
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96	
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100	
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+100	
Encaminhamento ao IBGE do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva	
		D+100	
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110	

CRONOGRAMA PROPOSTO – 2º PSS (Referente aos itens 3 e 4)

Eventos	Responsável	Início	Término
(A ser definido pela CRH/GEPAR)		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; PF e CRH/GEPAR	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOU	Contratada	19 dias após Assinatura do contrato	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do Edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do Edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do Edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao órgão gestor do CadÚnico e ao órgão gestor do REDOME	Contratada	1 dia após período de solicitação de Isenção com período de 4 dias	
		D+42	D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após Análise dos pedidos de isenção	
		D+46	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+47	D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias	
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	
		D+52	
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias	
		D+52	D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias	
		D+22	D+57

Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições	
		D+61	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias;	
		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dia após cadastramento de locais de prova com período de 12	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	
		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI.	
		D+77	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+79	
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito com período de 2 dias	
		D+80	D+81

Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias
		D+82 D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84 D+85
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das pcd
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.
		D+88 D+89
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias
		D+90 D+95
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+100
Encaminhamento ao IBGE do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110

RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Elaborado por: Bruno Taranto Malheiros – Coordenador CRH – SIAPE: 1794676

Em ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo

- Aprovo o Projeto Básico**
- Não aprovo o Projeto Básico**

Em ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 01 – Função de Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos, etc.)		
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio, etc.)		
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado, etc.)		
Custos estimados com material de consumo, etc.		
Outros custos (especificar)		
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE 660 CANDIDATOS INSCRITOS)		
PREÇO POR CANDIDATO		

Número <i>n</i> de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
660	X	-
De 661 até 990	$X + A * (n - 660) = Y$	A
De 991 até 1.320	$Y + B * (n - 990) = Z$	B
Mais que 1.320	$Z + C * (n - 1.320)$	C

Obs: A, B, C = preço cobrado por candidato - % desconto sobre preço cobrado por candidato.

ITEM 02 – Recenseador

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos, etc.)		
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio, etc.)		
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado, etc.)		
Custos estimados com material de consumo, etc.		
Outros custos (especificar)		
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE 1.266 CANDIDATOS INSCRITOS)		
PREÇO POR CANDIDATO		

Número <i>n</i> de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
1.266	X	-
De 1.267 até 1.899	$X + A * (n - 1.266) = Y$	A
De 1.900 até 2.532	$Y + B * (n - 1.899) = Z$	B
Mais que 2.532	$Z + C * (n - 2.532)$	C

Obs: A, B, C = preço cobrado por candidato - % desconto sobre preço cobrado por candidato.

ITEM 03 – Função de Coordenador Censitário de Subárea

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos, etc.)		
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio, etc.)		
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado, etc.)		
Custos estimados com material de consumo, etc.		
Outros custos (especificar)		
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE 84.158 CANDIDATOS INSCRITOS)		
PREÇO POR CANDIDATO		

Número n de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
84.158	X	-
De 84.159 até 126.237	$X + A * (n - 84.158) = Y$	A
De 126.238 até 168.316	$Y + B * (n - 126.237) = Z$	B
Mais que 168.316	$Z + C * (n - 168.316)$	C

Obs: A, B, C = preço cobrado por candidato - % desconto sobre preço cobrado por candidato.

ITEM 04 – Função de Agente Censitário Operacional

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos etc)		
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio, etc.)		
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado, etc.)		
Custos estimados com material de consumo, etc.		
Outros custos (especificar)		
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE 98.894 CANDIDATOS INSCRITOS)		
PREÇO POR CANDIDATO		

Número n de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
98.894	X	-
De 98.894 até 148.341	$X + A * (n - 98.894) = Y$	A
De 148.342 até 197.788	$Y + B * (n - 148.341) = Z$	B
Mais que 197.788	$Z + C * (n - 197.788)$	C

Obs: A, B, C = preço cobrado por candidato - % desconto sobre preço cobrado por candidato.

SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DOS SERVIÇOS (ITENS 01 a 04)

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS – ITEM 01 Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor (ESTIMATIVA DE 660 CANDIDATOS INSCRITOS)	
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS – ITEM 02 Recenseador (ESTIMATIVA DE 1.266 CANDIDATOS INSCRITOS)	
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS – ITEM 03 Coordenador Censitário de Subárea (ESTIMATIVA DE 84.158 CANDIDATOS INSCRITOS)	
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS – ITEM 04 Agente Censitário Operacional (ESTIMATIVA DE 98.894 CANDIDATOS INSCRITOS)	
TOTAL	

ANEXO II

Instruções sobre o envio do Resultado Final dos PSS

1. O IBGE enviará para a Empresa Organizadora do Certame 4 arquivos, conforme a tabela abaixo:

Arquivo	Descrição
Cargo(s)	Lista de todo(s)s o(s) Cargo(s)s cadastrados para o Edital do Concurso Público/PSS em questão.
Área(s) de Conhecimento(s)	Lista de todas as Área(s)s de Conhecimento(s) cadastradas para o Edital do Concurso Público/PSS em questão.
Localidade(s)	Lista de todos a(s) Localidade(s) cadastradas para o Edital do Concurso Público/PSS em questão.
Associação(ões)	Lista de toda(s) a(s) Associação(ões) de Cargo(s) x Área de Conhecimento(s) x Localidade(s) cadastradas para o Edital do Concurso Público/PSS em questão.

Esses arquivos serão enviados a Empresa Organizadora do Certame em formato .CSV, com as informações separadas por ponto e vírgula (;). Os arquivos enviados estarão com a codificação de caracteres ISO-8859-1.

Cargos:

Campo	Tipo	Tamanho	Observação
Cod_Cargo	Numérico	10	Identifica o Cargo oferecido no Edital.
Nome_Cargo	Texto	100	Nome do Cargo oferecido no Edital.

Área de Conhecimento:

Campo	Tipo	Tamanho	Observação
Cod_Area_Conhecimento	Numérico	10	Identifica a Área de Conhecimento oferecida no Edital.
Nome_Area_Conhecimento	Texto	100	Nome da Área de Conhecimento oferecida no Edital.

Localidade:

Campo	Tipo	Tamanho	Observação
Cod_Localidade	Numérico	10	Identifica a Localidade oferecida no Edital.
Nome_Localidade	Texto	75	Nome da Localidade oferecida no Edital. Exemplo: Rio de Janeiro.
UF_Localidade	Texto	2	Essa coluna será sempre preenchida com o Nome da UF, inclusive quando a Localidade já for uma UF. Nesse caso, o nome da UF se repete.

Associações:

Campo	Tipo	Tamanho	Observação
Cod_Cargo	Numérico	10	Identifica o Cargo oferecido no Edital.
Cod_Area_Conhecimento	Texto	10	Identifica a Área de Conhecimento oferecida no Edital.
Cod_Localidade	Texto	10	Identifica a Localidade oferecida no Edital.
UF_Localidade	Texto	2	Essa coluna será sempre preenchida com o Nome da UF, inclusive quando a Localidade já for uma UF. Nesse caso, o nome da UF se repete.

O arquivo retornado ao IBGE também deve estar no formato .CSV, com as informações separadas por ponto e vírgula (;). Nesse caso, somente podem existir 36 pontos e vírgula e os mesmos devem estar separando os campos. O conteúdo dos campos não deve possuir esse sinal. Caso essa regra não seja seguida, será retornada uma mensagem de erro.

Os arquivos retornados também devem estar com a codificação de caracteres ISO-8859-1.

A Empresa Organizadora do Certame deverá utilizar exatamente os mesmos códigos e nomes contidos nesses arquivos no envio do Resultado Final para o IBGE de forma que seja possível importá-lo para sistema próprio.

Observação: Os arquivos preenchidos com todos os Códigos e Nomes serão enviados pelo IBGE à Empresa Organizadora do Certame após a publicação do Edital do Concurso Público/PSS no Diário Oficial da União.

2. O IBGE enviará para a Empresa Organizadora do Certame um arquivo contendo o layout do arquivo de retorno, ou seja, o IBGE informará exatamente o formato do arquivo que deve receber contendo o Resultado Final do Edital de Concurso Público/PSS . Os arquivos de retorno da Empresa Organizadora do Certame deverão seguir as premissas abaixo:

- Os arquivos de retorno deverão ser divididos por cargo, ou seja, a Empresa Organizadora do Certame deverá enviar 1 arquivo de Resultado Final para cada cargo.

- Caso o Resultado Final de determinado Cargo seja muito extenso e inviabilize o envio de apenas 1 arquivo, poderão ser enviados mais arquivos, sempre respeitando a premissa de que em cada arquivo só pode conter resultados referentes a um único Cargo.

- Cada Lote deve ser enviado em um único arquivo.

- Cada candidato Associado a sua combinação de Cargo, Área de Conhecimento e Localidade, de acordo com o edital do Concurso Público ou PSS.

- Formato da planilha de retorno deve ser .CSV, separados por ponto e vírgula (;)

- Nome (grafia) e código dos campos 'Cargo', 'Área de Conhecimento' e 'Localidade', devem estar exatamente iguais aos que foram enviados.

- Ordenação dos campos deve ser respeitada de acordo com o layout do arquivo.

- O tipo, tamanho e máscara dos campos devem ser respeitados de acordo com o layout do arquivo.

- O cabeçalho do arquivo deve estar sempre preenchido.

- No caso de reenvio do arquivo, a Empresa Organizadora do Certame deve reenviar o arquivo completo, com todos os registros e com o cabeçalho preenchido (com o mesmo número de lote informado no arquivo inicial). Nesse caso, os dados serão substituídos. A substituição dos registros será realizada de acordo com o Número/Ano do Edital do Concurso Público/PSS e do número do lote.

3. Ao importar e processar os arquivos recebidos da Empresa Organizadora do Certame, o Sistema do IBGE realiza as seguintes validações:

- Associação correta de Cargo, Área de Conhecimento e Localidade;
- Associação correta dos Códigos e Descrição dos Cargos, Áreas de Conhecimento e Localidades;
- Associação correta de Cargo e Edital;
- Associação correta da Localidade com sua respectiva UF;
- Grafia correta da Descrição de Cargo, Área de Conhecimento ou Localidade;
- Código de Cargo, Área de Conhecimento ou Localidade inexistente;

- Descrição de Cargo, Área de Conhecimento ou Localidade inexistente;
- Formato das Datas deve seguir o padrão do layout;
- Formato do CEP deve seguir o padrão do layout;
- Formato dos Telefones deve seguir o padrão do layout;
- Formato do Edital deve seguir o padrão do layout;
- Informações obrigatórias no layout do arquivo estão preenchidas;
- Data de Nascimento válida, ou seja, se é <110 anos e >10 anos;
- Número do Telefone deve ser nacional;
- Ordem de classificação em duplicidade para o mesmo Edital, Cargo, Área de Conhecimento e Localidade;
- O CPF deve ser validado;

- O CEP deve ser validado;

- Informações devem estar separadas por ponto e vírgula (;);

- Ordenação dos campos no arquivo. Deve estar na ordem estabelecida no layout;

- Tipo dos campos. Devem seguir os tipos estabelecidos no layout;

- Tamanho dos campos. Devem estar no tamanho estabelecido no layout;

- Somente podem existir 36 pontos e vírgula por registro (linha) do arquivo – Essa deve ser a 1ª validação a ser realizada.

Anexos:

- Exemplos dos Arquivos:

Arquivo	Descrição
Cargo(s)	CPPSS_[Num_Edital]_Cargo_[Data_Geração].csv Exemplo: CPPSS_012017_Cargo_25-06-2017.csv
Área(s) de Conhecimento(s)	CPPSS_[Num_Edital]_Area_de_Conhecimento_[Data_Geração].csv Exemplo: CPPSS_012017_Area_de_Conhecimento_25-06-2017.csv
Localidade(s)	CPPSS_[Num_Edital]_Localidade_[Data_Geração].csv Exemplo: CPPSS_012017_Localidade_25-06-2017.csv
Associação(ões)	CPPSS_[Num_Edital]_Associacoes_[Data_Geração].csv Exemplo: CPPSS_012017_Associacoes_25-06-2017.csv
Arquivo de Retorno	CPPSS_[Num_Edital]_[Num_Lote]
Log de Erro	Log_Erro_[Num_Edital]_[Num_Lote]

Observação: Deve ser seguida a especificação do layout do arquivo de retorno.

Formato do arquivo

O formato do arquivo deve seguir o padrão Valor Separado por Vírgula (*Comma Separated Value – CSV*), caracteres em ASCII, uma linha para cada registro e, cada registro com seus campos separados por “;” (ponto e vírgula). O conteúdo dos campos não deve possuir esse sinal. Os campos têm que estar na sequência e descrição conforme a seguir:

Registro do arquivo

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
1	NUM_EDITAL	10	Numérico	Número do edital de Concurso Público ou PSS, preencher com zeros a esquerda. Exemplo: 1 retornar 01 (somente número).
2	ANO_DO_EDITAL	4	Numérico	Ano do edital de Concurso Público ou PSS. Exemplo: 2013 (somente número).
3	NUM_LOTE	10	Numérico	Número do lote. Exemplo: 1 (somente número).
4	DSC_LOTE	100	Texto	Descrição do lote.
5	QTD_CLASSIFICADOS_LOTE	10	Numérico	Número total de candidatos classificados no lote; Esse contador será utilizado para verificar se a carga do lote foi concluída. Exemplo: 300 (somente número).
6	QTD_TOTAL_CLASSIFICADOS	10	Numérico	Número total de candidatos classificados para o Concurso Público ou PSS. Esse contador será utilizado para verificar se a carga de dados do Concurso Público ou PSS foi totalmente concluída, se todos os lotes foram carregados. Exemplo: 500 (somente número).

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
7	COD_CARGO	10	Numérico	Código que identifica o cargo do candidato, valores retornados conforme tabela fornecida pelo IBGE.
8	COD_AREA_CONHECIMENTO	10	Numérico	Código que identifica a área de conhecimento do candidato, valores retornados conforme tabela fornecida pelo IBGE.
9	COD_LOCALIDADE	10	Numérico	Campo obrigatório; Identifica a localidade oferecida no edital; Informar o Código numérico do Município IBGE; Quantidade de caracteres deve ser igual a 7; Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.
10	UF_LOCALIDADE	2	Texto	Campo obrigatório; Informar a sigla da Unidade da Federação da Localidade; A quantidade de caracteres deve ser igual a 2; Não pode conter número; Tem que ser uma sigla de UF válida; Não pode conter caracteres especiais; Não pode haver caracteres acentuados; A primeira posição não pode ser branco (espaço);

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				Pode conter apenas caracteres de A a Z.
11	CLASSIFICACAO_AMPLA	5	Numérico	Ordem de classificação ampla.
12	CLASSIFICACAO_PCD	5	Numérico	Ordem de classificação PcD, caso não candidato não tenha ordem de classificação PcD, retornar Zero (0).
13	CLASSIFICACAO_NEGROS	5	Numérico	Ordem de classificação negros, caso não candidato não tenha ordem de classificação Negros, Zero (0).
14	CPF_CLASSIFICADO	11	Numérico	Retornar somente número, o mesmo deverá ser válido de acordo com a regra de autenticação da Receita Federal do Brasil Campo obrigatório; Informar o número de inscrição do concursado no Cadastro de Pessoas Físicas; A quantidade de caracteres deve ser igual a 11; Deve ser um número de CPF válido; Não pode ter CPF com todos os números iguais. Ex.: 11111111111; Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.
15	NOME_CLASSIFICADO	100	Texto	Campo obrigatório; Informar, por completo, o nome civil do concursado, omitindo-se títulos e patentes;

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				<p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 100;</p> <p>Quando o campo não comportar o nome completo, manter o prenome e o sobrenome, e abreviar os nomes intermediários, utilizando-se a primeira letra;</p> <p>Não pode conter número;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>Não é permitido mais de um espaço entre nomes;</p> <p>Não é permitido três ou mais caracteres iguais consecutivos;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco;</p> <p>Pode conter apenas caracteres de A a Z.</p>
16	DATA_NASCIMENTO	8	Numérico	<p>Somente <110 anos e >10 anos</p> <p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar, no formato DD/MM/AAAA;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 10;</p> <p>Deve ser uma data válida;</p> <p>Deve ser maior a 01/01/1900;</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
17	SEXO	1	Texto	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar M se Masculino, ou F se Feminino;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 1;</p> <p>Opções de retorno: M ou F.</p>
18	NUM_IDENTIDADE_RG	15	Numérico	<p>Retornar somente número;</p> <p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar o número do registro de identidade do concursado;</p> <p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 15;</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9 e A a Z.</p>
19	ORGAO_EMISSOR_IDENTIDADE_RG	20	Texto	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar o órgão emissor do registro de identidade do concursado;</p> <p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 20;</p> <p>Não pode conter número;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>Não é permitido três ou mais caracteres iguais consecutivos;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				Pode conter apenas caracteres de A a Z.
20	DATA_EMISSAO_IDENTIDADE_RG	8	Numérico	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar a data de emissão do registro de identidade do concursado;</p> <p>Informar, no formato DD/MM/AAAA;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 10;</p> <p>Deve ser uma data válida;</p> <p>Deve ser maior do que a data de nascimento do concursado;</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
21	NACIONALIDADE	20	Texto	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Opções de retorno: Brasileiro ou Naturalizado.</p>
22	ESTADO_CIVIL	20	Texto	<p>Estado civil do classificado;</p> <p>Opções de retorno: Solteiro(a), Casado(a), Separado(a), Divorciado(a), Viúvo(a) e Não Informado.</p>
23	INSCRICAO	30	Numérico	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar o número da matrícula do concursado;</p> <p>A quantidade de caracteres tem que ser igual a 30;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				<p>A primeira posição não pode ser branco;</p> <p>Pode apenas conter caracteres de 0 a 9.</p>
24	LOGRADOURO	100	Texto	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar o nome da rua, avenida, ...</p> <p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 100;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>Não é permitido três ou mais caracteres iguais consecutivos;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de A a Z e 0 a 9.</p>
25	NUMERO	10	Numérico	<p>Campo opcional;</p> <p>Informar o número do endereço;</p> <p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 10;</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
26	COMPLEMENTO_ENDERECO	100	Texto	<p>Campo opcional;</p> <p>Informar o complemento do endereço;</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				<p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 100;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>Não é permitido três ou mais caracteres iguais consecutivos;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de A a Z e 0 a 9.</p>
27	BAIRRO	100	Texto	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar o bairro ou distrito onde se localiza o endereço;</p> <p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 100;</p> <p>Não pode conter número;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>Não é permitido três ou mais caracteres iguais consecutivos;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de A a Z.</p>
28	MUNICIPIO	100	Texto	<p>Campo obrigatório;</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				<p>Informar município ou cidade onde se localiza o endereço;</p> <p>A quantidade de caracteres não pode ser superior a 100;</p> <p>Não pode conter número;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>Não é permitido três ou mais caracteres iguais consecutivos;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de A a Z.</p>
29	UF	2	Texto	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar a sigla da Unidade da Federação onde foi emitida a identidade do concursado.</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 2;</p> <p>Não pode conter número;</p> <p>Tem que ser uma sigla de UF válida;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				Pode conter apenas caracteres de A a Z.
30	CEP	8	Numérico	<p>Campo obrigatório;</p> <p>Informar o número de CEP válido;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 8;</p> <p>Permitido, apenas, números diferentes de 20000000, 30000000, 70000000 ou 80000000.</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
31	DDD_TELEFONE_FIXO	2	Numérico	<p>Campo opcional;</p> <p>Informar o código de discagem direta à distância do telefone da pessoa;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 2;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
32	NUM_TELEFONE_FIXO	9	Numérico	<p>Somente números de telefones nacionais;</p> <p>Os números de telefone do estado de SP possuem 9 dígitos. Para os demais estados os telefones possuem 8 dígitos;</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				<p>Campo opcional;</p> <p>Informar o número do telefone da pessoa;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 8;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
33	DDD_TELEFONE_CELULAR	2	Numérico	<p>Campo opcional;</p> <p>Informar o código de discagem direta à distância do telefone da pessoa;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 2;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
34	NUM_TELEFONE_CELULAR	9	Numérico	<p>Somente números de telefones nacionais. Os números de telefone do estado de SP possuem 9 dígitos. Para os demais estados os telefones possuem 8 dígitos;</p>

Seq	Nome do Campo	Tamanho máximo	Tipo	Crítica
				<p>Campo opcional;</p> <p>Informar o código de discagem direta à distância do telefone da pessoa;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 2;</p> <p>Não pode conter caracteres especiais;</p> <p>Não pode haver caracteres acentuados;</p> <p>A primeira posição não pode ser branco (espaço);</p> <p>Pode conter apenas caracteres de 0 a 9.</p>
35	EMAIL	100	Texto	<p>Campo opcional;</p> <p>A quantidade de caracteres deve ser igual a 100.</p>
36	NOTA_FINAL	8	Numérico	<p>Nota final do candidato;</p> <p>A nota deve contabilizar provas, títulos e qualquer outra etapa.</p>

Formação da Matrícula do Censo Demográfico

XX X XX XXXXXX X

12° = DV

6° ao 11° = Numeração

4° e 5° = Identifica o ano do censo.
 Ex.: 07=2007; 10=2010,
 20=2020, ..., 00=2100

3º = Identifica o censitário. Ex.: **1 = ACM, 2 = ACS, 3 = ACO, 4 =**

1º e 2º = Código numérico da UF

A fórmula de cálculo do DV segue as regras abaixo:

1 - Cada algarismo que compõe o número da matrícula é multiplicado pelo peso, que varia de 9 a 2, da direita para a esquerda do número, ou seja, o primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 9, o segundo por 8 e assim sucessivamente, até 2, repetindo os números 9, 8 e 7 para os três primeiros dígitos.

2 - Os valores das multiplicações são somados e o resultado dividido por 11. Do valor encontrado (quociente), considerar somente a parte inteira do número.

3 - Multiplicar o número inteiro (quociente) por 11 e subtrair do valor correspondente à soma das multiplicações. O resultado é o DV, sendo que:

3.1 - Se o resultado for menor que **10 (dez)**, o DV **será o próprio resto**; e

3.2 - Se o resultado for igual a **0 (zero)** ou **10 (dez)**, o DV **será 0 (zero)**.

Ex.: Matrícula do 1º aprovado da UE/RJ, na função de ACM.

UF/CÓDIGO

AC	12
AL	27
AM	13
AP	16
BA	29
CE	23
DF	53
ES	32
GO	52
MA	21
MG	31
MS	50
MT	51
PA	15
PB	25
PE	26
PI	22
PR	41
RJ	33
RN	24
RO	11
RR	14
RS	43
SC	42
SE	28
SP	35
TO	17

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS AGENTE CENSITÁRIO OPERACIONAL

Será entregue oportunamente à empresa.
Haverá vagas nas capitais dos 26 estados e no Distrito Federal.

QUADRO DE VAGAS COORDENADOR CENSITÁRIO DE SUBÁREA

UF	Município
AC	CRUZEIRO DO SUL
	EPITACIOLÂNDIA
	RIO BRANCO
	SENA MADUREIRA
	SENADOR GUIOMARD
	TARAUACÁ
AL	ARAPIRACA
	ATALAIA
	BARRA DE SÃO MIGUEL
	BATALHA
	CORURIBE
	DELMIRO GOUVEIA
	GIRAU DO PONCIANO
	IGACI
	JOAQUIM GOMES
	MACEIÓ
	MARECHAL DEODORO
	MATA GRANDE
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS

	PENEDO
	PORTO CALVO
	RIO LARGO
	SANTANA DO IPANEMA
	SÃO JOSÉ DA TAPERA
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE
	SÃO SEBASTIÃO
	UNIÃO DOS PALMARES
	VIÇOSA
AM	AUTAZES
	BOCA DO ACRE
	CARAUARI
	CAREIRO
	COARI
	EIRUNEPÉ
	FONTE BOA
	GUAJARÁ
	HUMAITÁ
	ITACOATIARA
	LÁBREA
	MANACAPURU
	MANAUS
	MANICORÉ
	MARAÃ
	MAUÉS

	PARINTINS
	PRESIDENTE FIGUEIREDO
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA
	TABATINGA
	TEFÉ
	URUCARÁ
AP	AFUÁ
	AMAPÁ
	LARANJAL DO JARI
	MACAPÁ
	OIAPOQUE
	PORTO GRANDE
	SANTANA
BA	ALAGOINHAS
	ANAGÉ
	BARRA DA ESTIVA
	BARREIRAS
	BOM JESUS DA LAPA
	BRUMADO
	CACHOEIRA
	CACULÉ
	CAMACAN
	CAMAÇARI

	CAMPO FORMOSO
	CANARANA
	CÂNDIDO SALES
	CAPIM GROSSO
	CARINHANHA
	CASA NOVA
	CÍCERO DANTAS
	CIPÓ
	CONCEIÇÃO DO COITÉ
	CONDEÚBA
	CORRENTINA
	CRISTÓPOLIS
	CRUZ DAS ALMAS
	DIAS D'ÁVILA
	ESPLANADA
	EUCLIDES DA CUNHA
	EUNÁPOLIS
	FEIRA DE SANTANA
	GANDU
	GUANAMBI
	IBICARÁI
	IBOTIRAMA
	ILHÉUS
	INHAMBUPE
	IPIAÚ
	IPIRÁ

	IRARÁ
	IRECÊ
	ITABERABA
	ITABUNA
	ITACARÉ
	ITAMARAJU
	ITAPETINGA
	JACOBINA
	JAGUAQUARA
	JEQUIÉ
	JEREMOABO
	JUAZEIRO
	LAURO DE FREITAS
	LENÇÓIS
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
	MACAÚBAS
	MACURURÉ
	MARACÁS
	MEDEIROS NETO
	MORRO DO CHAPÉU
	MUNDO NOVO
	MUTUIPE
	NAZARÉ
	OLIVEIRA DOS BREJINHOS
	PAULO AFONSO
	POÇÕES

	PORTO SEGURO
	QUEIMADAS
	REMANSO
	RIACHÃO DO JACUIPE
	RIBEIRA DO POMBAL
	RUY BARBOSA
	SALVADOR
	SANTA MARIA DA VITÓRIA
	SANTA RITA DE CÁSSIA
	SANTO AMARO
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
	SANTO ESTÊVÃO
	SÃO FRANCISCO DO CONDE
	SEABRA
	SENHOR DO BONFIM
	SERRINHA
	SIMÕES FILHO
	TEIXEIRA DE FREITAS
	URUÇUCA
	VALENÇA
	VITÓRIA DA CONQUISTA
	XIQUE-XIQUE
CE	ACARAÚ
	ACOPIARA
	AQUIRAZ
	ARACATI

	BARBALHA
	BATURITÉ
	BREJO SANTO
	CAMOCIM
	CAMPOS SALES
	CANINDÉ
	CAUCAIA
	CRATEÚS
	CRATO
	FORTALEZA
	ICÓ
	IGUATU
	IPU
	ITAPAGÉ
	ITAPIPOCA
	JAGUARIBE
	JUAZEIRO DO NORTE
	LIMOEIRO DO NORTE
	MARACANAÚ
	MARANGUAPE
	MASSAPÉ
	MORADA NOVA
	QUIXADÁ
	QUIXERAMOBIM
	REDENÇÃO
	RUSSAS

	SANTA QUITÉRIA
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
	SOBRAL
	TAUÁ
	TIANGUÁ
DF	BRASÍLIA
ES	ALEGRE
	ARACRUZ
	BARRA DE SÃO FRANCISCO
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	CARIACICA
	COLATINA
	CONCEIÇÃO DA BARRA
	GUAÇUÍ
	GUARAPARI
	ITAPEMIRIM
	IÚNA
	LINHARES
	MARECHAL FLORIANO
	NOVA VENÉCIA
	PANCAS
	SANTA MARIA DE JETIBÁ
	SÃO MATEUS
SERRA	
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
VILA VELHA	

	VITÓRIA
GO	ABADIÂNIA
	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
	ANÁPOLIS
	APARECIDA DE GOIÂNIA
	CAIAPÔNIA
	CALDAS NOVAS
	CAMPOS BELOS
	CATALÃO
	CERES
	FORMOSA
	GOIANÉSIA
	GOIÂNIA
	GOIÁS
	GOIATUBA
	INHUMAS
	IPORÁ
	ITABERAÍ
	ITUMBIARA
	JARAGUÁ
	JATAÍ
	JUSSARA
	LUZIÂNIA
	MINAÇU
MINEIROS	

	MORRINHOS
	NOVO GAMA
	PALMEIRAS DE GOIÁS
	PIRES DO RIO
	PLANALTINA
	PORANGATU
	POSSE
	QUIRINÓPOLIS
	RIO VERDE
	SANTA HELENA DE GOIÁS
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
	SENADOR CANEDO
	TRINDADE
	URUAÇU
	VALPARAÍSO DE GOIÁS
MA	AÇAILÂNDIA
	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
	BACABAL
	BALSAS
	BARRA DO CORDA
	BARREIRINHAS
	CARUTAPERA
	CAXIAS

	CHAPADINHA
	CODÓ
	CURURUPU
	DOM PEDRO
	GOVERNADOR NUNES FREIRE
	GRAJAÚ
	IMPERATRIZ
	ITAPECURU MIRIM
	LAGO DA PEDRA
	MIRANDA DO NORTE
	PAÇO DO LUMIAR
	PARNARAMA
	PASTOS BONS
	PEDREIRAS
	PINHEIRO
	POÇÃO DE PEDRAS
	PORTO FRANCO
	PRESIDENTE DUTRA
	RIACHÃO
	ROSÁRIO
	SANTA HELENA
	SANTA INÊS
	SANTA LUZIA
	SÃO BENTO
	SÃO BERNARDO
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

	SÃO JOÃO DOS PATOS
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
	SÃO LUÍS
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
	TIMON
	TUTÓIA
	URBANO SANTOS
	VIANA
	VITÓRIA DO MEARIM
	VITORINO FREIRE
	ZÉ DOCA
MG	ABAETÉ
	ÁGUAS FORMOSAS
	AIMORÉS
	ALÉM PARAÍBA
	ALFENAS
	ALMENARA
	ANDRADAS
	ANDRELÂNDIA
	ARAÇUAÍ
	ARAGUARI
	ARAXÁ
	BARÃO DE COCAIS
	BARBACENA
	BARROSO
	BELO HORIZONTE

	BELO ORIENTE
	BETIM
	BOA ESPERANÇA
	BOCAIÚVA
	BOM DESPACHO
	BRASILÂNDIA DE MINAS
	BRUMADINHO
	BURITIS
	CAMBUÍ
	CAMPO BELO
	CAPELINHA
	CARANDAÍ
	CARANGOLA
	CARATINGA
	CARMO DO RIO CLARO
	CÁSSIA
	CATAGUASES
	CAXAMBU
	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
	CONGONHAS
	CONSELHEIRO LAFAIETE
	CONSELHEIRO PENA
	CONTAGEM
	CORINTO
	CORONEL FABRICIANO
	CURVELO

	DIAMANTINA
	DIVINÓPOLIS
	ESPINOSA
	EXTREMA
	FORMIGA
	FRANCISCO SÁ
	FRUTAL
	GOVERNADOR VALADARES
	GUANHÃES
	GUAXUPÉ
	IBIRITÉ
	IGARAPÉ
	INHAPIM
	IPATINGA
	ITABIRA
	ITAJUBÁ
	ITAMARANDIBA
	ITAMBACURI
	ITANHANDU
	ITAÚNA
	ITUIUTABA
	ITURAMA
	JANAÚBA
	JANUÁRIA
	JEQUITINHONHA
	JOÃO MONLEVADE

	JUIZ DE FORA
	LAGOA DA PRATA
	LAGOA SANTA
	LAJINHA
	LAVRAS
	LEOPOLDINA
	LIMA DUARTE
	MACHADO
	MANGA
	MANHUAÇU
	MANHUMIRIM
	MANTENA
	MATIPÓ
	MINAS NOVAS
	MONTE CARMELO
	MONTES CLAROS
	MURIAÉ
	MUZAMBINHO
	NANUQUE
	NOVA LIMA
	NOVA SERRANA
	NOVO CRUZEIRO
	OLIVEIRA
	OURO FINO
	OURO PRETO
	PARÁ DE MINAS

	PARACATU
	PARAOPEBA
	PASSOS
	PATOS DE MINAS
	PATROCÍNIO
	PEDRA AZUL
	PEDRO LEOPOLDO
	PERDÕES
	PIRANGA
	PIRAPORA
	PIUMHI
	POÇOS DE CALDAS
	PONTE NOVA
	POUSO ALEGRE
	PRATA
	RIBEIRÃO DAS NEVES
	RIO CASCA
	RIO PARDO DE MINAS
	RIO POMBA
	SABARÁ
	SALINAS
	SANTA LUZIA
	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
	SANTOS DUMONT
	SÃO FRANCISCO
	SÃO GOTARDO

	SAO JOAO DA PONTE
	SÃO JOÃO DEL REI
	SÃO JOÃO EVANGELISTA
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
	SÃO LOURENÇO
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	SERRO
	SETE LAGOAS
	TAIOBEIRAS
	TARUMIRIM
	TEÓFILO OTONI
	TIMÓTEO
	TRÊS CORAÇÕES
	TRÊS PONTAS
	TUPACIGUARA
	UBÁ
	UBERABA
	UBERLÂNDIA
	UNAÍ
	VARGINHA
	VESPASIANO
	VIÇOSA
	VISCONDE DO RIO BRANCO
MS	AMAMBAÍ
	AQUIDAUANA
	CAARAPÓ

	CAMAPUÃ
	CAMPO GRANDE
	CORUMBÁ
	COXIM
	DOURADOS
	FÁTIMA DO SUL
	JARDIM
	NAVIRAÍ
	NOVA ANDRADINA
	PARANAÍBA
	PONTA PORÃ
	RIBAS DO RIO PARDO
	RIO BRILHANTE
	SIDROLÂNDIA
	TRÊS LAGOAS
MT	ÁGUA BOA
	ALTA FLORESTA
	ALTO ARAGUAIA
	ARIPUANÃ
	BARRA DO BUGRES
	BARRA DO GARÇAS
	CÁCERES
	CAMPO VERDE
	CANARANA
	CHAPADA DOS GUIMARÃES
	CLÁUDIA

	COLÍDER
	CONFRESA
	CUIABÁ
	JUARA
	JUÍNA
	LUCAS DO RIO VERDE
	MATUPÁ
	MIRASSOL D'OESTE
	NORTELÂNDIA
	NOVA MUTUM
	PEDRA PRETA
	PONTES E LACERDA
	PRIMAVERA DO LESTE
	RONDONÓPOLIS
	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
	SAPEZAL
	SINOP
	SORRISO
	TANGARÁ DA SERRA
	VÁRZEA GRANDE
PA	ABAETETUBA
	ALMEIRIM
	ALTAMIRA
	ANANINDEUA

	ANAPU
	BELÉM
	BENEVIDES
	BRAGANÇA
	BREVES
	CAMETÁ
	CAPANEMA
	CAPITÃO POÇO
	CASTANHAL
	CONCÓRDIA DO PARÁ
	ITAITUBA
	JACAREACANGA
	JACUNDÁ
	MARABÁ
	MOJU
	ÓBIDOS
	PARAGOMINAS
	PARAUPEBAS
	REDENÇÃO
	RONDON DO PARÁ
	SANTA ISABEL DO PARÁ
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
	SANTARÉM
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
	SÃO FÉLIX DO XINGU

	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
	SOURE
	TUCURUÍ
	URUARÁ
	XINGUARA
PB	AREIA
	BANANEIRAS
	BARRA DE SANTA ROSA
	BELÉM
	BOQUEIRÃO
	CAJAZEIRAS
	CAMPINA GRANDE
	CATOLÉ DO ROCHA
	CONCEIÇÃO
	ESPERANÇA
	GUARABIRA
	INGÁ
	ITABAIANA
	ITAPORANGA
	JOÃO PESSOA
	LAGOA SECA
	MAMANGUAPE
	PATOS
	PEDRAS DE FOGO
	PICUÍ
POMBAL	

	PRINCESA ISABEL
	QUEIMADAS
	SANTA LUZIA
	SANTA RITA
	SÃO BENTO
	SAPÉ
	SERRA BRANCA
	SOLÂNEA
	SOUSA
	SUMÉ
	TEIXEIRA
	UIRAÚNA
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA
	AGRESTINA
	ARARIPINA
	ARCOVERDE
	BELÉM DE SÃO FRANCISCO
	BELO JARDIM
	BEZERROS
	BOM CONSELHO
	CABO DE SANTO AGOSTINHO
	CAMARAGIBE
	CARPINA
	CARUARU
	CATENDE

	ESCADA
	GARANHUNS
	GOIANA
	GRAVATÁ
	IBIMIRIM
	IGARASSU
	JABOATÃO DOS GUARARAPES
	LAGOA GRANDE
	LIMOEIRO
	OLINDA
	OURICURI
	PALMARES
	PAUDALHO
	PAULISTA
	PESQUEIRA
	PETROLÂNDIA
	PETROLINA
	RECIFE
	RIBEIRÃO
	SALGUEIRO
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
	SÃO JOÃO
	SÃO JOSÉ DO EGITO
	SERRA TALHADA
	SURUBIM

	TIMBAÚBA
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PI	ÁGUA BRANCA
	ALTOS
	ANÍSIO DE ABREU
	BARRAS
	BOM JESUS
	BURITI DOS LOPES
	CAMPO MAIOR
	CASTELO DO PIAUÍ
	COCAL
	CORRENTE
	CURIMATÁ
	ELESBÃO VELOSO
	ESPERANTINA
	FLORIANO
	FRONTEIRAS
	JAICÓS
	OEIRAS
	PARNAÍBA
	PAULISTANA
	PEDRO II
PICOS	
PIRIPIRI	
REGENERAÇÃO	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	

	SÃO RAIMUNDO NONATO
	SIMPLÍCIO MENDES
	SUSSUAPARA
	TERESINA
	UNIÃO
	URUÇUI
	VALENÇA DO PIAUÍ
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ
	APUCARANA
	ARAPONGAS
	ARAUCÁRIA
	ASSIS CHATEAUBRIAND
	BANDEIRANTES
	CAMBÉ
	CAMPO LARGO
	CAMPO MOURÃO
	CAPANEMA
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
	CASCADEL
	CASTRO
	CIANORTE
	COLOMBO
	COLORADO
	CORBÉLIA
	CORNÉLIO PROCÓPIO
	CORONEL VIVIDA

CURITIBA
DOIS VIZINHOS
ENGENHEIRO BELTRÃO
FAXINAL
FAZENDA RIO GRANDE
FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO
GOIOERÊ
GUÁIRA
GUARAPUAVA
GUARATUBA
IBAITI
ICARAÍMA
IMBAÚ
IPORÃ
IRATI
IVAIPORÃ
JAGUARIAÍVA
JANDAIA DO SUL
JOAQUIM TÁVORA
LARANJEIRAS DO SUL
LOANDA
LONDRINA
MANDAGUAÇU
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
MARIALVA

MARINGÁ
MEDIANEIRA
PALMITAL
PARANAGUÁ
PARANAVAÍ
PATO BRANCO
PINHAIS
PINHÃO
PIRAQUARA
PITANGA
PONTA GROSSA
PORECATU
PRUDENTÓPOLIS
QUEDAS DO IGUAÇU
REALEZA
RIO NEGRO
RONDON
SANTA FÉ
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SÃO MATEUS DO SUL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
TELÊMACO BORBA
TERRA RICA
TOLEDO
UBIRATÃ

	UMUARAMA
	UNIÃO DA VITÓRIA
	WENCESLAU BRAZ
RJ	ANGRA DOS REIS
	ARARUAMA
	BARRA DO PIRAÍ
	BARRA MANSA
	BELFORD ROXO
	BOM JESUS DO ITABAPOANA
	CABO FRIO
	CAMPOS DOS GOYTACAZES
	CANTAGALO
	DUQUE DE CAXIAS
	ITABORAÍ
	ITAGUAÍ
	ITAPERUNA
	MACAÉ
	MAGÉ
	MARICÁ
	NILÓPOLIS
	NITERÓI
	NOVA FRIBURGO
	NOVA IGUAÇU
PETRÓPOLIS	
QUEIMADOS	

	RESENDE
	RIO BONITO
	RIO DAS OSTRAS
	RIO DE JANEIRO
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
	SÃO FIDÉLIS
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
	SÃO GONÇALO
	SÃO JOÃO DA BARRA
	SÃO JOÃO DE MERITI
	SUMIDOURO
	TERESÓPOLIS
	TRÊS RIOS
	VASSOURAS
	VOLTA REDONDA
RN	AÇU
	ALEXANDRIA
	ANGICOS
	APODI
	CAICÓ
	CANGUARETAMA
	CARAÚBAS
	CEARÁ-MIRIM
	CURRAIS NOVOS
	JARDIM DO SERIDÓ

	JOÃO CÂMARA
	MACAÍBA
	MACAU
	MARTINS
	MONTE ALEGRE
	MOSSORÓ
	NATAL
	NOVA CRUZ
	PARNAMIRIM
	PAU DOS FERROS
	SANTA CRUZ
	SANTO ANTÔNIO
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
	SÃO MIGUEL
	SÃO PAULO DO POTENGI
	TOUROS
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE
	ARIQUEMES
	BURITIS
	CACOAL
	CEREJEIRAS
	GUAJARÁ-MIRIM
	JARU
	JI-PARANÁ
	OURO PRETO DO OESTE

	PORTO VELHO
	ROLIM DE MOURA
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	VILHENA
RR	AMAJARI
	BOA VISTA
	CANTÁ
	CARACARAÍ
	MUCAJAÍ
	RORAINÓPOLIS
RS	ALEGRETE
	ARROIO DO MEIO
	ARVOREZINHA
	BAGÉ
	BENTO GONÇALVES
	CAÇAPAVA DO SUL
	CACHOEIRA DO SUL
	CAMAQUÃ
	CANELA
	CANOAS
	CARAZINHO
	CASCA
	CAXIAS DO SUL
	CERRO LARGO
	CRUZ ALTA

	ENCANTADO
	ERECHIM
	ESPUMOSO
	ESTRELA
	FARROUPILHA
	FAXINAL DO SOTURNO
	FLORES DA CUNHA
	FREDERICO WESTPHALEN
	GRAVATAÍ
	GUAPORÉ
	HORIZONTINA
	IBIRUBÁ
	IJUÍ
	LAGOA VERMELHA
	LAJEADO
	MONTENEGRO
	NONOAI
	NOVA PRATA
	NOVO HAMBURGO
	OSÓRIO
	PALMEIRA DAS MISSÕES
	PAROBÉ
	PASSO FUNDO
	PELOTAS
	PINHAL

	PORTO ALEGRE
	PORTO XAVIER
	REDENTORA
	RIO GRANDE
	RODEIO BONITO
	ROSÁRIO DO SUL
	SANANDUVA
	SANTA CRUZ DO SUL
	SANTA MARIA
	SANTA ROSA
	SANTA VITÓRIA DO PALMAR
	SANTANA DO LIVRAMENTO
	SANTIAGO
	SANTO ÂNGELO
	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
	SANTO AUGUSTO
	SÃO BORJA
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
	SÃO FRANCISCO DE PAULA
	SÃO JERÔNIMO
	SÃO JOSÉ DO OURO
	SÃO LEOPOLDO
	SÃO LUIZ GONZAGA
	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
	SAPUCAIA DO SUL

	SARANDI
	SOBRADINHO
	SOLEDADE
	TAPEJARA
	TAPES
	TAQUARA
	TAQUARI
	TENENTE PORTELA
	TORRES
	TRÊS DE MAIO
	TRÊS PASSOS
	URUGUAIANA
	VACARIA
	VERANÓPOLIS
	VIAMÃO
SC	ARARANGUÁ
	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
	BIGUAÇU
	BLUMENAU
	BRAÇO DO NORTE
	BRUSQUE
	CAÇADOR
	CAMPOS NOVOS
	CANOINHAS
	CHAPECÓ

	CONCÓRDIA
	CRICIÚMA
	CURITIBANOS
	FLORIANÓPOLIS
	IÇARA
	INDAIAL
	ITAJAÍ
	ITAPEMA
	ITUPORANGA
	JARAGUÁ DO SUL
	JOAÇABA
	JOINVILLE
	LAGES
	LAGUNA
	MAFRA
	MARAVILHA
	NAVEGANTES
	PALHOÇA
	PALMITOS
	PINHALZINHO
	PRESIDENTE GETÚLIO
	RANCHO QUEIMADO
	RIO DO SUL
	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
	SÃO BENTO DO SUL

	SÃO DOMINGOS
	SÃO JOÃO BATISTA
	SÃO JOAQUIM
	SÃO JOSÉ
	SÃO LOURENÇO DO OESTE
	SÃO MIGUEL DO OESTE
	TAIÓ
	TIMBÓ
	TROMBUDO CENTRAL
	TUBARÃO
	TURVO
	URUSSANGA
	VIDEIRA
	XANXERÊ
SE	ARACAJU
	CARIRA
	ESTÂNCIA
	ITABAIANA
	ITABAIANINHA
	LAGARTO
	NEÓPOLIS
	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
	NOSSA SENHORA DAS DORES
	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PROPRIÁ	

	SÃO CRISTÓVÃO
	TOBIAS BARRETO
SP	ADAMANTINA
	ÁLVARES MACHADO
	AMERICANA
	AMPARO
	ANDRADINA
	APIAÍ
	ARAÇATUBA
	ARARAQUARA
	ARARAS
	ARUJÁ
	ASSIS
	ATIBAIA
	AVARÉ
	BANANAL
	BARRA BONITA
	BARRETOS
	BARUERI
	BAURU
	BEBEDOURO
	BIRIGUI
	BIRITIBA-MIRIM
	BOTUCATU
BRAGANÇA PAULISTA	
BRODOWSKI	

	CAÇAPAVA
	CAFELÂNDIA
	CAIEIRAS
	CAJATI
	CAMPINAS
	CAMPOS DO JORDÃO
	CÂNDIDO MOTA
	CAPÃO BONITO
	CAPIVARI
	CARAGUATATUBA
	CARAPICUÍBA
	CARDOSO
	CASA BRANCA
	CATANDUVA
	COTIA
	CRAVINHOS
	CRISTAIS PAULISTA
	CRUZEIRO
	CUBATÃO
	DIADEMA
	DRACENA
	EMBU
	FERNANDÓPOLIS
	FERRAZ DE VASCONCELOS
	FRANCA
	FRANCO DA ROCHA

	GARÇA
	GENERAL SALGADO
	GUAPIAÇU
	GUARARAPES
	GUARATINGUETÁ
	GUARUJÁ
	GUARULHOS
	HORTOLÂNDIA
	INDAIATUBA
	ITAI
	ITANHAÉM
	ITAPECERICA DA SERRA
	ITAPETININGA
	ITAPEVA
	ITAPEVI
	ITAQUAQUECETUBA
	ITARARÉ
	ITU
	ITUVERAVA
	JABOTICABAL
	JACAREÍ
	JALES
	JAÚ
	JOSÉ BONIFÁCIO
	JUNDIAÍ
	LENÇÓIS PAULISTA

	LIMEIRA
	LINDÓIA
	LINS
	LORENA
	MAIRIPORÃ
	MARÍLIA
	MAUÁ
	MIRASSOL
	MOGI DAS CRUZES
	MOGI GUAÇU
	MOGI MIRIM
	MONTE ALTO
	MONTE APRAZÍVEL
	NOVA GRANADA
	NOVO HORIZONTE
	OLÍMPIA
	OSASCO
	OURINHOS
	OUROESTE
	PARIQUERA-AÇU
	PENÁPOLIS
	PEREIRA BARRETO
	PINDAMONHANGABA
	PINDORAMA
	PIRACICABA
	PIRAJU

	PIRAJUÍ
	PIRANGI
	PIRAPOZINHO
	PIRASSUNUNGA
	PIRATININGA
	PRAIA GRANDE
	PRESIDENTE PRUDENTE
	PRESIDENTE VENCESLAU
	RANCHARIA
	REGISTRO
	RIBEIRÃO PIRES
	RIBEIRÃO PRETO
	RIO CLARO
	SANTA BÁRBARA D'OESTE
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
	SANTA FÉ DO SUL
	SANTANA DE PARNAÍBA
	SANTO ANDRÉ
	SANTOS
	SÃO BERNARDO DO CAMPO
	SÃO CAETANO DO SUL
	SÃO CARLOS
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
	SÃO JOAQUIM DA BARRA
	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	SÃO PAULO
	SÃO PEDRO
	SÃO ROQUE
	SÃO SEBASTIÃO
	SÃO VICENTE
	SERRANA
	SERTÃOZINHO
	SOROCABA
	SUMARÉ
	SUZANO
	TABOÃO DA SERRA
	TAQUARITINGA
	TATUI
	TAUBATÉ
	TEODORO SAMPAIO
	TIETÊ
	TUPÃ
	VALINHOS
	VOTORANTIM
	VOTUPORANGA
TO	ARAGOMINAS
	ARAGUAÍNA
	ARAGUATINS
	ARRAIAS
	AUGUSTINÓPOLIS

	COLINAS DO TOCANTINS
	COLMÉIA
	CRISTALÂNDIA
	DIANÓPOLIS
	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
	FORMOSO DO ARAGUAIA
	GOIATINS
	GUARAÍ
	GURUPI
	MIRACEMA DO TOCANTINS
	NATIVIDADE
	NOVA OLINDA
	NOVO ACORDO
	PALMAS
	PARAÍSO DO TOCANTINS
	PEDRO AFONSO
	PEIXE
	PONTE ALTA DO TOCANTINS
	PORTO NACIONAL
	TOCANTINÓPOLIS
	WANDERLÂNDIA
	XAMBIOÁ

QUADRO DE VAGAS AGENTE CENSITÁRIO MUNICIPAL (ACM); AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR (ACS) E RECENSEADOR – CENSO EXPERIMENTAL

UF	Município	ACM	ACS	Recenseador
MG	Poços de Caldas	4	25	180